

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 22 DE JULHO DE 2025.

Altera a Resolução nº 44 de 02 de outubro de 2023 que trata sobre o Regime Jurídico dos empregados e o Plano de Empregos do Consorcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari e dá outras providências

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari, Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação da Assembleia Ordinária de Prefeitos nº 03, ocorrida em 16 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Plano de Empregos da referida Resolução nº 44 de 02 de outubro de 2023, tendo em vista as seguintes inclusões e alterações, conforme segue:

- a) Fica criado o emprego comissionado de Diretor Executivo, uma vaga, carga horária a disposição do Presidente, formação Ensino Médio, padrão remuneratório 9,6, conforme segue:

ATRIBUIÇÕES: Gerir, orientar, coordenar e administrar todos os serviços e atividades do CONSISA, representando-o, administrativamente, junto a todos os órgãos, entidades e representações, inclusive em substituição ao Presidente; elaborar a prestação de contas de auxílios e subvenções concedidos ao Consórcio, submetendo-a à aprovação da Assembleia dos Prefeitos; Promover a execução das deliberações da Assembleia Geral; Propor a estruturação administrativa de seus serviços, do quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação da Assembleia de Prefeitos; providenciar as convocações, pautas, locais e lavratura de atas das reuniões da Assembleia de Prefeitos; planejar, coordenar, controlar e executar a arrecadação de receita e realização de despesa conforme legislação vigente dentro dos limites e dotações do orçamento; Elaborar, em conjunto com o contador, o balanço e o relatório de atividades anuais, a ser submetidos a Assembleia de Prefeitos; Movimentar, em conjunto com o Presidente do CONSISA, ou com quem por este indicado, as contas bancárias, os recursos e investimentos financeiros; Planejar, coordenar, controlar e promover a execução de processos licitatórios para compra de bens, prestação de serviços e realização de obras em conformidade com a legislação

vigente; Responsabilizar-se, pessoalmente, pelo cumprimento da legislação, quanto à transparência, responsabilidade fiscal, contábil, financeira e demais obrigações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: carga horária à disposição do Presidente;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Idade: 18 anos completos;

b) Instrução: Ensino superior completo

- b) Fica alterado o padrão referencial do emprego permanente Agente Administrativo, passando a constar com padrão 2,70, bem como ficam acrescidas ao emprego as seguintes atribuições “Executar os serviços financeiros do CONSISA, especialmente, auxiliar à contabilidade para o controle financeiro e patrimonial do consórcio, com a emissão dos documentos próprios, seu controle e arquivamento; operar softwares próprios e utilizados na gestão financeira e patrimonial do consórcio; auxiliar na gestão fiscal, financeira e patrimonial, tanto da Administração Direta, quanto da descentralizada (fundos Municipais) e da administração indireta; conhecer e aplicar as normas elementares de direito financeiro; executar outras atividades de ordem administrativa e burocrática; exercer outras atribuições e atribuições próprias das características compatíveis com as exigências das funções cargo”. Ainda, ficam criadas mais 05 vagas ao referido emprego permanente, totalizando 07 vagas.
- c) Fica criada mais 01 vaga da Função Gratificada de ATIVIDADES DE LICITAÇÕES, PREGÕES E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS, totalizando 02 vagas.
- d) Fica alterada a nomenclatura do emprego comissionado de Supervisor de Almoxarifado, passando a constar como Dirigente de Faturamento; bem como fica alterado o padrão referencial, passando de 2,40 para 2,60 e ficam alteradas as atribuições, constando como “Dirigir e supervisionar os relatórios dos serviços prestados bem como a correta emissão de notas fiscais emitidas pelos prestadores e credenciados ao CONSISA; Acompanhar e supervisionar os relatórios encaminhados pelos Municípios; Coordenar as diretrizes de comunicação entre os prestadores de serviço credenciado e os Municípios Consorciados; Interagir com os demais setores envolvidos; bem como demais atividades correlatas de direção, chefia ou assessoramento.”
- e) Fica alterada a nomenclatura do emprego comissionado de Secretário Executivo, passando a constar como Coordenador Administrativo.
- f) Fica alterado o padrão referencial dos empregos comissionados de Coordenador de Gestão e Planejamento, Coordenador Farmacêutico e Coordenador Administrativo da Oftalmologia, passando ambos a constar com padrão 6,10.

- g) Fica alterado o padrão referencial do emprego comissionado de Assessor Farmacêutico, passando de 4,05 para 4,20;
- h) Fica extinto o emprego permanente de Agente Financeiro (havam duas vagas).

Art. 2º - Tendo em vista as alterações promovidas acima, atualiza-se o Anexo I – Plano de Empregos da referida Resolução nº 44 de 02 de outubro de 2023, passando a constar como o Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 01/08/2025.

Lajeado/RS, 22 de julho de 2025.

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
PRESIDENTE DO CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa/RS

Registre-se e Publique-se

NORBERTO ROQUE DALPIAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

ANEXO I – PLANO DE EMPREGOS DO CONSISA

Emprego Público	Vagas	Carga Horária	Grau de Escolaridade	Provimento	Padrão Remuneratório
Diretor Executivo	01	A disposição da Presidência	Ensino Médio Completo	Emprego Público comissionado	9,60
Coordenador Administrativo	01	A disposição da Presidência	Ensino Médio Completo	Emprego Público comissionado	7,50
Coordenador do Departamento de Inspeção Sanitária	01	À disposição do Presidente, sendo pelo mínimo de 40 (quarenta horas semanais).	Nível superior em Medicina Veterinária, com devido registro no órgão competente	Emprego Público comissionado	7,00
Coordenador de Gestão e Planejamento	01	A disposição da Presidência	Formação superior e Especialização em Gestão Pública	Emprego Público comissionado	6,10
Coordenador Farmacêutico	01	A disposição da Presidência	Ensino Superior Completo em Farmácia com registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia	Emprego Público comissionado	6,10
Coordenador Administrativo na Oftalmologia	01	A disposição da Presidência	Ensino Superior Completo	Emprego Público comissionado	6,10
Assessor Farmacêutico	01	A disposição da Presidência	Ensino Superior completo em Farmácia registro no CRF – Conselho Regional de Farmácia	Emprego Público comissionado	4,20
Supervisor Financeiro	01	A disposição da Presidência	- Ensino Superior em andamento nas áreas técnicas de Administração ou Ciências Contábeis - Ensino Superior nas áreas técnicas de Administração ou Ciências Contábeis	Emprego Público comissionado	3,20 ou 3,80 no caso de formação completa
Dirigente de Faturamento	01	A disposição da Presidência	Ensino Médio Completo.	Emprego Público comissionado	2,60
Agente Administrativo	07	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Emprego Público permanente	2,70
Contador	01	40 horas semanais	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e registro no órgão competente	Emprego Público permanente	7,40
Atividades de Licitações, Pregões e Operacionalização de Sistemas	02			Função Gratificada para emprego público permanente	1,25

Atividades de Recursos Humanos, Operacionalização da Folha de Pagamento e Sistemas	01			Função Gratificada para emprego público permanente	1,25
--	----	--	--	--	------